



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
TRABALHO E EMPREGO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL**

Termo de autorização de uso outorgado pelo Município de São José do Rio Preto, com a intervenção da Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego, para os fins a que se declara.

Autorizadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CPNJ 46.588.950/0001-80.

Autorizatória: ARES – Associação Riopretense de Educação e Saúde

O município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego, neste ato representado pela Sra. Adriana Romano Secretária Municipal do Trabalho e do Emprego, outorga a Sra. Luciana de Oliveira Monteiro CPF: 257.465.578-89, Presidente da ARES – Associação Riopretense de Educação e Saúde inscrita sob o CNPJ – CNPJ 51.858.561/0001-67, localizada na Rua R. Iiritiba, 1370 – Jardim Sônia, São José do Rio Preto - SP, 15050-462, a seguinte autorização:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Objeto do presente Termo de Autorização é o uso do bem público municipal que se refere à utilização em regime especial, de forma precária e por prazo indeterminado. Do bem público Caminhão Placa CTQ-2646 – PATRIMÔNIO 105233 – PM 777, veículo formalizam o presente Termo de Autorização de Uso, conforme disposto na Emenda nº47, da Lei Orgânica do Município, do Decreto nº16.779 de 23 de maio de 2013, e nos termos das cláusulas abaixo elencadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O bem cedido destinar-se-á ao uso exclusivo da ARES - ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, para coleta de resíduos sólidos e materiais recicláveis no município de São José do Rio Preto.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente termo é a título gratuito, por prazo indeterminado, podendo ser revogado pela autorizadora, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes de manutenção e/ou eventuais reparos dos bens públicos que tratam esse termo serão de responsabilidade da AUTORIZADORA, assim como o abastecimento dos veículos na garagem municipal e fornecimento de motoristas próprios para as atividades do veículo, dentro do seguinte período assim definido: Dias úteis (salvo feriados municipais e pontos facultativos) das 08h20 às 16h40. Devendo o veículo ficar nos demais períodos na Garagem Municipal, a Rua Raul Silva, 2054, Chácara Municipal, São José do Rio Preto.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO**

Av Alfredo Antônio de Oliveira, 2077 – Jardim Planalto - CEP 15046-355 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone (17) 3211 4950 - smte@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
TRABALHO E EMPREGO**

CLÁUSULA QUINTA – A autorizatória, amparada neste termo, fica autorizada a imitir-se na posse dos bens públicos descritos na cláusula primeira, para o cumprimento do objeto deste Termo de Autorização de uso de Bem Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - O bem público utilizado deverá ser restituído, ao final, em perfeito estado de conservação, exceto pelo desgaste do tempo de uso.

CLAÚSULA SÉTIMA – fica terminantemente proibido ceder ou transferir a terceiros dos bens públicos descritos na cláusula primeira

CLÁUSULA OITAVA – Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes aos casos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Autorizatória toma ciência neste ato e aceita cumprir todas as normas contidas no presente instrumento e as demais decorrentes lei ou normas aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA NONA – fica eleito o foro da comarca de São José do Rio Preto, para a solução de quaisquer dúvidas, porventura surgidas na interpretação ou execução do presente.

Nestes termos, comprometem-se, Município e Autorizatória, a darem fiel cumprimento aos termos desse instrumento, seguindo, assinado, em duas vias pelas partes e, também, por duas testemunhas.

São José do Rio Preto 09 de março de 2022.

Adriana Romano  
Secretária Municipal do Trabalho e do Emprego

Luciana de Oliveira Monteiro  
Presidente - ARES – Associação Riopretense de Educação e Saúde

Testemunhas

1 Luciane Fato - RG. 34.305.691-4

2 Fabio do Castro de Paula RG 27298944-7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO**

Av Alfredo Antônio de Oliveira, 2077 – Jardim Planalto - CEP 15046-355 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone (17) 3211 4950 - smte@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br